

LEI MUNICIPAL Nº. 923/2020

De 25 de Novembro de 2020.


***“Autoriza pagamento de abono a título de incentivo funcional financeiro para Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a Endemias e dá outras providências”***

Faço saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, conceder excepcionalmente no mês de dezembro de 2020, abono a título de incentivo funcional, em parcela única no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a ser pago individualmente ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a Endemias, caso ocorra o repasse financeiro do incentivo por parte do Governo Federal.

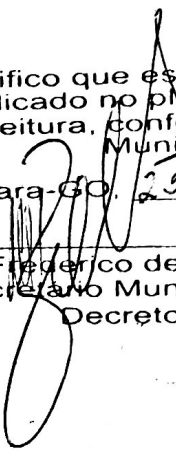
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 25 de Novembro de 2020.

  
**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura, conforme legislação  
Municipal.

Indiará-GO, 25 / 11 / 2020

  
Frederico de Moraes Borges  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto. nº 087/18

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO